

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 010/2026

AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE (20 ITENS) COMO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA DOAÇÃO ÀS MÃES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS / SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – PA.

Processo nº	010/2026
Unidade Demandante:	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Modalidade Prevista	PREGÃO ELETRÔNICO – art. 6º, inciso XLI, e art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019.
Responsável pela elaboração:	Setor de Compras - PMSAT
Vigência Estimada	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21
Valor Total Estimado:	R\$ 262.296,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E REFERÊNCIA AO DFD

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado com fundamento no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em atenção ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, que identificou a necessidade de aquisição de Kit Enxoval Maternidade para doação como Benefício Eventual às mães hipossuficientes atendidas pelos programas socioassistenciais da SEMAS do Município de Santo Antônio do Tauá.

A necessidade decorre do dever municipal de prestar Benefícios Eventuais na forma de provisão de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, como o nascimento, conforme determina o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993, com redação dada pela Lei nº 12.435/2011), regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e pelas Resoluções CNAS nº 39/2010, 212/2006 e 107/2008.

O município de Santo Antônio do Tauá possui expressivo contingente de famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Cadastro Único – CadÚnico e acompanhadas pela equipe técnica do CRAS e demais equipamentos do SUAS. As equipes identificaram demanda reprimida de mães que, ao receberem alta maternidade, não dispõem de recursos mínimos para os cuidados básicos do recém-nascido, configurando situação de extrema vulnerabilidade que demanda ação imediata do Estado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE, composto por 20 (vinte) itens de uso infantil e materno, distribuídos em LOTE ÚNICO, conforme especificação a seguir. A quantidade de 300 (trezentos) kits foi estimada com base no histórico de atendimentos e na projeção de nascimentos de mães em vulnerabilidade social no município, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	Preço dos itens do kit	Quant.de kits	Preço do kit	VL. TOTAL
01	CAMISETA – Pacote com 03 (três) unidades, em tecido algodão, nas cores rosa e azul.	PCT	300	R\$ 15,74	300	R\$ 874,32	R\$ 4.722,00
02	BODY/MACAQUINHO – Manga curta para recém-nascido, em algodão, nas cores branco, amarelo, verde, rosa e azul.	KIT	300	R\$ 29,93			R\$ 8.979,00
03	CONJUNTO TOUCA, LUVA E SAPATO – Em tecido algodão, nas cores neutras ou variadas.	PCT	300	R\$ 12,97			R\$ 3.891,00
04	FLANELA/CUEIRO – Pacote com 03 (três) unidades, nas cores neutras.	PCT	300	R\$ 28,41			R\$ 8.523,00
05	FRALDA DE PANO – Tecido duplo, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades, coloridas.	PCT	300	R\$ 20,36			R\$ 6.108,00
06	KIT DE CABELO – Escova de cerdas macias + pente com pontas arredondadas, nas cores variadas.	KIT	300	R\$ 7,31			R\$ 2.193,00
07	KIT SAÍDA MATERNIDADE – Mínimo: manta e macacãozinho, em tecido algodão, nas cores variadas.	KIT	300	R\$ 48,79			R\$ 14.637,00
08	LAVANDA (Baby Colônia sem álcool) – Embalagem mínima de 100 ml.	UND	300	R\$ 33,56			R\$ 10.068,00
09	LENÇO UMEDECIDO – Embalagem plástica com 96 (noventa e seis) lenços.	UND	300	R\$ 29,31			R\$ 8.793,00
10	MANTA – Em tecido algodão, nas cores branco, amarelo, verde, rosa e azul.	UND	300	R\$ 33,07			R\$ 9.921,00
11	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO – Em algodão (mínimo 78%), poliamida e elastano, pacote com 03 unidades, cores variadas.	PCT	300	R\$ 24,45			R\$ 7.335,00
12	POMADA PARA ASSADURA – Para tratamento e prevenção, 30 g, dermatologicamente testada.	UND	300	R\$ 17,27			R\$ 5.181,00
13	TOALHA FELPUDA COM CAPUZ – Medida mínima de 50 cm x 70 cm, nas cores variadas.	UND	300	R\$ 22,24			R\$ 6.672,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL – Tamanho P, pacote com no mínimo 18 (dezoito) unidades.	PCT	300	R\$ 25,33			R\$ 7.599,00
15	ALGODÃO – Tipo quadrado ou disco, embalagem com no mínimo 50 unidades.	PCT	300	R\$ 20,63			R\$ 6.189,00
16	SABONETE INFANTIL – Em barra, peso mínimo 90 g, produzido à base de glicerina.	UND	300	R\$ 16,47			R\$ 4.941,00
17	BANHEIRA PLÁSTICA – Nas cores branco, amarelo, verde, rosa ou azul, capacidade mínima de 20 litros.	UND	300	R\$ 27,66			R\$ 8.298,00
18	BOLSA – Tamanho grande, medidas mínimas 32 cm x 22 cm x 16 cm.	UND	300	R\$ 89,41			R\$ 26.823,00

19	MIJÃO (calça para bebê) – Em tecido algodão, pacote com 03 unidades com punho, nas cores rosa e azul.	PCT	300	R\$ 9,90			R\$ 2.970,00
20	CARRINHO DE BEBÊ – Modelo a definir conforme especificação técnica do Edital.	UND	300	R\$ 361,51			R\$ 108.453,00
TOTAL							R\$ 262.296,00

Fonte: Mapa de Apuração de Preços – 30/04/2026 (Média Aritmética das cotações coletadas em portais públicos).

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1 Disponibilidade no Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado para verificar a disponibilidade dos itens que compõem o Kit Enxoval. Constatou-se que:

- Todos os 20 itens são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no comércio varejista e atacadista, incluindo lojas especializadas em artigos infantis, farmácias, supermercados e distribuidores;
- Existem múltiplos fornecedores aptos a fornecer os itens, tanto em nível local/regional quanto nacional, o que viabiliza a competição no certame licitatório;
- Os preços pesquisados demonstram padrão de mercado consolidado, com variação dentro de intervalo aceitável entre as fontes consultadas (Painel de Preços, BLL, PNCP, CGU-NFe, BNC, TCM-PA, Comprasgov, Licitar.net);
- O item 20 (Carrinho de Bebê) possui maior valor unitário (R\$ 361,51) e exige certificação INMETRO, devendo constar especificação detalhada no Termo de Referência;
- Os itens cosméticos e de higiene (itens 08, 12, 15, 16) são regulados pela ANVISA, com ampla oferta de produtos regularizados no mercado.

3.2 Experiências Anteriores

Conforme levantamento realizado no PNCP, BLL e TCM-PA, diversos municípios paraenses e de outros estados realizam aquisições similares de kits enxoval como Benefício Eventual, com resultados positivos em termos de atendimento social e economicidade. As contratações consultadas indicam pregão eletrônico em lote único.

3.3 Padrão de Especificação

Os itens foram especificados de forma a garantir qualidade mínima para uso materno e infantil, com base em normas técnicas da ABNT, regulamentos da ANVISA e INMETRO, sem exigência de marcas específicas, em observância ao art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade identificada, observando os critérios de eficiência, economicidade e viabilidade técnico-jurídica:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO
Contratação direta (dispensa – art. 75, II, Lei 14.133/21)	Agilidade; menor burocracia para valores abaixo do limite.	Inaplicável: valor total (R\$ 262.296) supera o limite de dispensa.	DESCARTADA – valor acima do limite legal.
Pregão Eletrônico – Lote Único	Ampla competição; melhor preço; adequado para bens comuns; entrega unificada do kit; menor custo administrativo.	Exige que o fornecedor tenha portfólio completo de 20 itens.	ESCOLHIDA – modalidade preferencial para bens comuns; lote único justificado pela natureza do kit.
Pregão Eletrônico – Itens Separados	Maior concorrência por item; potencial de preço menor em alguns itens.	Múltiplos contratos; dificuldade logística para composição do kit; risco de itens sem fornecedor.	NÃO RECOMENDADA – compromete a integridade e distribuição do kit.

CONCLUSÃO: Adota-se o PREGÃO ELETRÔNICO EM LOTE ÚNICO, como solução mais adequada, econômica e juridicamente segura para o atendimento da necessidade identificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E SUA JUSTIFICATIVA

5.1 Solução Escolhida

A solução escolhida é a contratação mediante PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019, em LOTE ÚNICO. O objeto contratado será o fornecimento parcelado de 300 (trezentos) kits enxoval, compostos por 20 itens cada, destinados à distribuição como Benefício Eventual às mães hipossuficientes atendidas pela SEMAS.

5.2 Justificativa da Escolha

- PREGÃO ELETRÔNICO: modalidade preferencial para bens comuns (art. 29, I, Lei 14.133/2021), que promove ampla competição, transparência e economia ao erário;
- LOTE ÚNICO: garante a integridade do kit como unidade de distribuição, simplifica a fiscalização e evita fragmentação da contratação sem ganho de economicidade;

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

6.1 Metodologia de Estimativa de Quantitativos

A estimativa de 300 kits foi calculada com base nos seguintes elementos:

- Histórico de 12 meses de atendimentos realizados pelo CRAS e SEMAS a mães em situação de vulnerabilidade social com recém-nascidos;

- Dados do CadÚnico referentes a gestantes e mulheres em idade reprodutiva em situação de pobreza ou extrema pobreza, inscritas no município;
- Projeção de nascimentos no município, com base nos dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC/DATASUS;
- Demanda reprimida identificada pelas equipes técnicas dos equipamentos socioassistenciais.

6.2 Metodologia de Estimativa de Preços

Os preços foram estimados mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, consultando os seguintes sistemas e portais: Painel de Preços do Governo Federal, Comprasgov, BLL Compras, PNCP, CGU-NFe, BNC, TCM-PA e Licitar.net. O valor de referência de cada item corresponde à Média Aritmética das cotações obtidas, conforme Mapa de Apuração de Preços datado de 30/04/2026.

Valor unitário médio do kit (20 itens):	R\$ 874,32
Quantidade estimada de kits:	300 (trezentas) unidades
Valor total estimado:	R\$ 262.296,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em atenção ao art. 18, §1º, inciso VII, e ao art. 40, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, conforme demonstrado no item 4 (Análise de Alternativas). Conclui-se pela **CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO** pelos seguintes fundamentos técnicos:

- **INTEGRIDADE DO KIT:** o Kit Enxoval é uma unidade de distribuição composta pelos 20 itens, todos necessários ao cuidado do recém-nascido. O fracionamento comprometeria a função social do benefício e dificultaria a distribuição individualizada;
- **ECONOMICIDADE:** a contratação em lote único permite ao fornecedor oferecer preços mais competitivos em razão do volume consolidado, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- **SIMPLICIDADE ADMINISTRATIVA:** evita a multiplicação de contratos, Notas de Empenho e processos de pagamento, reduzindo o custo administrativo da contratação;
- **FISCALIZAÇÃO EFICIENTE:** facilita o recebimento, a conferência e o controle de qualidade dos itens por ocasião de cada entrega;
- **CONFORMIDADE COM O TCU:** o Acórdão TCU nº 1.995/2007 – Plenário orienta que o parcelamento deve ser adotado somente quando técnica e economicamente viável e não implique perda de economicidade, o que não ocorre no presente caso.

8. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação serão definidos no Edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e devem ser proporcionais à complexidade do objeto. Prevê-se:

8.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial (empresa individual), ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, com a devida última alteração, para as demais empresas;
- CNPJ ativo e regular.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- CND Federal (RFB/PGFN); CND Estadual; CND Municipal; CRF do FGTS; CND Trabalhista (CNDT);
- Certidão de regularidade perante o INSS (se aplicável).

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço patrimonial ou demonstração contábil do último exercício social, conforme art. 69, Lei 14.133/2021.

8.4 Qualificação Técnica

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de artigos de enxoval infantil ou materiais similares, em quantidade compatível com o objeto licitado;
- Declaração de que os itens cosméticos e de higiene (itens 08, 12, 15, 16) possuem registro ou notificação na ANVISA em situação regular;
- Certificação INMETRO para o carrinho de bebê (item 20).

9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 7.746/2012 (art. 4º), os seguintes requisitos de sustentabilidade deverão constar do Edital e do Termo de Referência, quando tecnicamente viáveis e proporcionais ao objeto:

- Preferência por produtos confeccionados com matérias-primas oriundas de produção sustentável ou com selos de certificação socioambiental reconhecidos;
- Embalagens com menor quantidade de plástico não reciclável, com indicações de descarte e reciclagem;

- Produtos cosméticos e de higiene sem substâncias proibidas pela ANVISA, preferencialmente biodegradáveis e com menor impacto ambiental;
- Regularidade ambiental do fornecedor junto ao IBAMA e demais órgãos competentes;
- Preferência por empresas locais ou regionais, quando em igualdade de condições, em atendimento ao desenvolvimento econômico local (art. 25, §1º, Lei 14.133/2021).

10. CONTRATOS CORRELATOS E SUBSTITUIÇÃO

Não existem contratos vigentes de objeto idêntico ou correlato na SEMAS. Não há possibilidade de substituição da presente contratação por outra existente, pois trata-se de primeiro ciclo de aquisição de Kit Enxoval como Benefício Eventual regularizado no município. O presente processo inaugura a contratação estruturada deste benefício, em cumprimento à legislação do SUAS.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Forma de Execução

O contrato será executado de forma INDIRETA, por meio de fornecimento parcelado dos itens do kit enxoval pelo contratado, em atendimento às Ordens de Fornecimento emitidas pela SEMAS. A distribuição às beneficiárias será realizada diretamente pela equipe técnica da SEMAS, mediante comprovação das condições de hipossuficiência.

11.2 Prazo e Forma de Entrega

- PRAZO: o contratado deverá entregar cada parcela solicitada em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEMAS;
- LOCAL: almoxarifado da SEMAS ou local designado pela Secretaria, no Município de Santo Antônio do Tauá/PA, com frete incluso;
- FORMA: os itens deverão ser entregues organizados por kit, com os 20 itens acondicionados na bolsa (item 18), devidamente identificados e embalados;
- RECEBIMENTO PROVISÓRIO: no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, que verificará quantidade e aspectos físicos das embalagens;
- RECEBIMENTO DEFINITIVO: em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação qualitativa dos itens.

11.3 Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária em conta indicada pelo contratado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela SEMAS mediante Portaria específica, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscal do Contrato:	Servidor designado por Portaria – SEMAS
Gestor do Contrato:	Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Atribuições do Fiscal:	Verificar conformidade das entregas; atestar NF; registrar ocorrências; controlar quantitativos; exigir substituição de itens não conformes
Atribuições do Gestor:	Autorizar pagamentos; encaminhar penalidades; gerir o SRP; propor prorrogações ou rescisão
Controle de distribuição:	Livro de controle ou sistema informatizado com registro individual de cada beneficiária atendida (nome, CPF, data, itens entregues, assinatura de recebimento)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Valor Total Estimado:	R\$ 262.296,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos:	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Cofinanciamento SUAS / Recursos Próprios
Exercício Financeiro:	2026
Previsão Orçamentária:	Sim – dotação prevista na LOA 2026

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados, declara-se que a contratação é VIÁVEL, pelos seguintes fundamentos:

- A necessidade é real, juridicamente fundamentada e alinhada às atribuições constitucionais e legais do município no âmbito do SUAS;
- Os bens são amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fornecedores aptos e preços compatíveis com os praticados em contratações similares;
- A modalidade e a forma de contratação escolhidas são adequadas ao objeto e ao valor estimado;
- Há previsão orçamentária suficiente para a cobertura da despesa;
- Os riscos identificados são gerenciáveis e contam com medidas de mitigação adequadas.

REQUISITO LEGAL	ATENDIDO?	FUNDAMENTO
Necessidade da contratação identificada e justificada	SIM	Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/21

REQUISITO LEGAL	ATENDIDO?	FUNDAMENTO
Estimativa de quantitativos realizada	SIM	Art. 18, §1º, II, Lei 14.133/21
Levantamento de soluções de mercado realizado	SIM	Art. 18, §1º, III, Lei 14.133/21
Análise de alternativas de contratação efetuada	SIM	Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21
Requisitos de habilitação identificados	SIM	Art. 18, §1º, V, Lei 14.133/21
Análise de parcelamento do objeto realizada	SIM	Art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21
Metodologia de estimativa de preços definida	SIM	Art. 23 c/c IN SEGES 65/2021
Crítérios de sustentabilidade considerados	SIM	Art. 11, IV e art. 68, Lei 14.133/21
Riscos da contratação mapeados	SIM	Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/21
Previsão de fiscalização e gestão definida	SIM	Art. 117-119, Lei 14.133/21

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 18 (ETP obrigatório); art. 23 (estimativa de preços); art. 29, I (Pregão); arts. 82-86 (SRP); arts. 117-119 (fiscalização);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – conteúdo mínimo e fases do ETP;
- Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, art. 22 (Benefícios Eventuais);
- Decreto Federal nº 6.307/2007 – regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- Resolução CNAS nº 39/2010; nº 212/2006; nº 107/2008 – Benefícios Eventuais no SUAS;
- Resolução CNAS nº 33/2012 – NOB/SUAS 2012;
- Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- Constituição Federal/1988 – arts. 6º, 203, 204, 227;
- Acórdão TCU nº 1.545/2014 e nº 2.622/2015 – Plenário: obrigatoriedade e conteúdo do ETP;
- AGU/CGU/SEGES – Guia Prático para Contratação de Bens e Serviços (2023).

Santo Antônio do Tauá – PA, 30 de abril de 2026


ANA CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS
SETOR DE COMPRAS


LILIANE LIMA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL